



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1361

De 11 de maio de 1964

Confere o título de "Cidadão Araraquarense" ao Exmo. Sr. Juvenal Ladeira.-

Artigo 1º - Nos termos da lei municipal número 843, de 4 de agosto de 1960, fica conferido o título de "Cidadão Araraquarense", ao Exmo. Sr. Juvenal Ladeira.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Deputado: Juracy Moraes
Proj. Lei 71/64
Proc. 101/64